



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
BACHARELADO EM AGRONOMIA



MIKAELY CÁSSIA DA SILVA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO:

O controle social via Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos executado pela ADAGRO na Região Metropolitana do Recife

RECIFE - PE

2025

MIKAELY CÁSSIA DA SILVA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO:

O controle social via Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos executado pela ADAGRO na Região Metropolitana do Recife

Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) apresentado à Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Campus Sede, em atendimento às exigências para obtenção do título de Bacharel em Agronomia.

Área de Concentração: Defesa e Inspeção Vegetal

Orientador: Prof. Dr. Walter Evangelista

Supervisor: Filipe de Moura e Reis de Melo

Período: Novembro de 2024 a Janeiro de 2025

RECIFE - PE

2025

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
BACHARELADO EM AGRONOMIA

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO:

O controle social via Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos executado pela ADAGRO na Região Metropolitana do Recife

Trabalho de Conclusão de Curso elaborado por:

Mikaely Cássia da Silva

Recife, 21 de Março de 2025

BANCA EXAMINADORA

Orientador Prof. Dr. Walter Santos Evangelista Júnior
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

Keyla Walescka Lopes da Silva
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Doutoranda em Fitopatologia - PPGF

Mirella Larissa Lima da Silva
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Mestranda em Biodiversidade Neotropical - PPGBio



ATA DE APRESENTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Agronomia, de autoria de MIKAELY CÁSSIA DA SILVA. Ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de 2025, reuniu-se a banca examinadora no Departamento de Educação, Sala de reuniões do Programa de Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) para avaliação do Relatório de Atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Agronomia, intitulado: **Controle Social via Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos executado pela ADAGRO na Região Metropolitana do Recife**. Compuseram a banca examinadora: Prof. Walter Santos Evangelista Júnior (Orientador), Eng. Agrônoma Keyla Walescka Lopes da Silva (Examinadora 1) e Eng. Agrônoma Mirella Larissa Lima da Silva (Examinadora 2). Após a exposição oral, a candidata foi arguida pelos componentes da banca que reuniram-se reservadamente, e decidiram APROVAR, com **nota 10,0 (Dez)** o trabalho. Para constar, redigi a presente Ata, que aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim, Walter Santos Evangelista Júnior (Presidente) e pelos demais membros da banca:

Documento assinado digitalmente
gov.br WALTER SANTOS EVANGELISTA JÚNIOR
Data: 24/03/2025 17:27:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Walter Santos Evangelista Júnior (Orientador)

Documento assinado digitalmente
gov.br KEYLA WALESCKA LOPES DA SILVA
Data: 24/03/2025 19:54:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Agrônoma Keyla Walescka Lopes da Silva (Examinadora 1)

Documento assinado digitalmente
gov.br MIRELLA LARISSA LIMA DA SILVA
Data: 24/03/2025 20:56:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Agrônoma Mirella Larissa Lima da Silva (Examinadora 2)

Dedico este trabalho à todos os produtores orgânicos e agricultores familiares, cujo papel é essencial na produção de alimentos sustentáveis em nosso país.

Espero que esta pesquisa possa contribuir para o aprimoramento da fiscalização dos produtos orgânicos e para o reconhecimento de sua importância na sociedade.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer primeiramente a Deus, por nunca ter me deixado esquecer do Seu versículo, Josué 1:9: 'Seja forte e corajoso'. Esse versículo, que tenho tatuado em meu pulso, foi fundamental para minha jornada, especialmente na conclusão deste curso, que foi muito difícil e exigiu que eu fosse realmente forte.

Em segundo lugar, quero expressar minha imensa gratidão à minha família, minha base. Sem vocês, nada disso seria possível. A cada palavra de incentivo, a cada gesto de carinho e a cada demonstração de apoio, encontrei forças para continuar.

À minha mãe, Sirlane Gaspar, meu maior exemplo de força e dedicação. Obrigada por estar sempre ao meu lado, me guiando com seu amor incondicional, suas palavras encorajadoras e por nunca me deixar desistir, mesmo nos momentos em que pensei em fraquejar. Seu apoio emocional foi essencial para que eu chegasse até aqui, e sou imensamente grata por tudo que você fez e faz por mim.

Ao meu pai, Aluísio Miguel, por ser meu grande companheiro nessa jornada. Obrigada por todas as idas e vindas de moto, pela paciência, pelo suporte desde os primeiros passos desse caminho, como a entrega de documentos e eventos importantes. Seu apoio e presença foram fundamentais para que eu pudesse superar cada obstáculo e seguir em frente com determinação.

À minha avó Bia, pelo carinho, preocupação e orações constantes ao longo de toda essa jornada. Seu cuidado e amor foram um conforto nos momentos difíceis. Saber que eu tinha alguém torcendo tanto pela minha vitória fez toda a diferença.

Aos demais familiares, que de alguma forma contribuíram para essa conquista, seja com palavras de incentivo, gestos de carinho ou simples presenças que tornaram essa caminhada menos solitária, meu muito obrigada. Vocês fazem parte dessa vitória!

Agradeço ao meu namorado, Fagner Barbosa, por ser meu porto seguro em todos os momentos. Ele sempre esteve ao meu lado, me incentivando, me apoiando e me fazendo acreditar que sou capaz, mesmo nos dias mais difíceis. Seu carinho e sua presença foram fundamentais para que eu chegasse até aqui. O seu apoio foi e continua sendo essencial na minha caminhada, e sou grata por tê-lo ao meu lado.

Quero agradecer aos meus dois supervisores: Érica Monte, que, mesmo não sendo da área de Agronomia, me motivou com seus conselhos e foi mais do que compreensiva em todos os momentos, e José Neto, que não mediu esforços para realizar comigo as atividades do estágio.

Agradeço também às amizades que a UFRPE me proporcionou. Wesley e Washington, que me fizeram companhia na reta final do curso e tornaram esse período mais leve. E, claro, às 'menininhas do ESO', em especial à Amanda, que compartilhou comigo todos os perrengues para começar e concluir esta etapa, dividindo os surtos e crises de ansiedade. E ao meu orientador Walter Santos, por orientação e apoio durante o processo.

Não menos importante, quero agradecer às pessoas que, de alguma forma, dificultaram o processo de conclusão desta graduação. Tenho certeza de que me tornei mais forte após as dificuldades que vocês me causaram.

Por fim, agradeço a todos que passaram por minha vida nesta trajetória e contribuíram de alguma forma. Hoje, após aproximadamente 7 anos, posso finalmente dizer: eu consegui.

*“Não fui eu que ordenei a você?
Seja forte e corajoso!
Não se apavore nem desanime,
pois o Senhor, o seu Deus,
estará com você por onde você andar”*

Josué 1:9

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo fortalecer a fiscalização e o controle do uso de agrotóxicos na Região Metropolitana do Recife, garantindo a segurança alimentar e a conformidade com as normas ambientais. O estudo foi conduzido no âmbito do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), abrangendo atividades internas e externas relacionadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos em produtos agrícolas comercializados em feiras orgânicas e à rastreabilidade dos produtores. As atividades internas incluíram a análise de legislações e acordos institucionais, revisão bibliográfica, seleção de produtores com resultados insatisfatórios em fiscalizações anteriores e a elaboração de um questionário para aplicação em campo. A escolha dos produtores baseou-se na identificação de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos, na localização das feiras e na viabilidade logística das visitas. As atividades externas envolveram fiscalizações presenciais nas feiras, entrevistas com os produtores e visitas às propriedades rurais para verificar a rastreabilidade dos produtos e a conformidade das práticas agrícolas. Durante essas inspeções, foi constatada a persistência de irregularidades no uso de agrotóxicos por alguns produtores, indicando desafios na fiscalização e na adesão às normas vigentes. Além disso, a participação em reuniões do Grupo Condutor da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GC-VSPEA) possibilitou a troca de conhecimentos e a formulação de estratégias para aprimorar a fiscalização e a conscientização sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde pública e no meio ambiente. Os resultados evidenciaram a necessidade de um monitoramento mais rigoroso e contínuo, bem como do fortalecimento de ações educativas junto aos produtores. Conclui-se que a fiscalização, aliada a um trabalho de conscientização e ao uso de ferramentas de rastreabilidade, pode contribuir significativamente para a redução do uso inadequado de agrotóxicos, promovendo uma produção agrícola mais segura e sustentável.

Palavras-chave: Agronomia. Fiscalização. Produtos Orgânicos. Resultados Insatisfatórios.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** - Localização Adagro Regional Recife.
- Figura 2** - 4ª Reunião Ordinária de 2024 do GC - VSPEA.
- Figura 3** - Fluxograma do Procedimento de Fiscalização.
- Figura 4** - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias.
- Figura 5** - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias.
- Figura 6** - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias.
- Figura 7** - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias.
- Figura 8** - Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS da Josefa Severina.
- Figura 9** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 10** - Feira da Avenida Beira Rio.
- Figura 11** - Feira do Mercado Eufrásio Barbosa.
- Figura 12** - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste.
- Figura 13** - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste.
- Figura 14** - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste.
- Figura 15** - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste.
- Figura 16** - Aplicação do Questionário ao produtor Jefferson Silva.
- Figura 17** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 18** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 19** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 20** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 21** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 22** - Propriedade de Josefa Severina.
- Figura 23** - Aplicação de questionário ao marido de Josefa Severina.

LISTA DE TABELA

- Tabela 1** - Produtores com resultados insatisfatórios selecionados.
- Tabela 2** - Programação das Visitas e Resultados Obtidos

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 - Feira da Peixaria de Candeias

Anexo 2 - Feira do Museu do Homem do Nordeste

Anexo 3 - Propriedade D. Josefa

Anexo 4 - Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado.

Anexo 5 - Ata de frequência referente ao mês de novembro.

Anexo 6 - Ata de frequência referente ao mês de dezembro.

Anexo 7 - Ata de frequência referente ao mês de janeiro.

Anexo 8 - Questionário.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADAGRO	Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
DDIA	Diretoria de defesa e inspeção animal
DDIV	Diretoria de inspeção e defesa vegetal
DEPA	Departamento de Agronomia
ESO	Estágio Supervisionado Obrigatório
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
GC - VSPEA	Grupo Condutor da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos
GEIV	Gerência de inspeção vegetal
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IFPE	Instituto Federal Rural de Pernambuco
ITEP	Instituto de Tecnologia de Pernambuco
LABTOX	Laboratório de Toxicologia
LMR	Limites Máximos De Resíduos Permitidos
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MPPE	Ministério Público do Estado de Pernambuco
OCS	Organização de Controle Social

OMS	Organização Mundial da Saúde
PARA	Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos
PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
RMR	Região Metropolitana do Recife
SDA	Secretaria de Desenvolvimento Agrário
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
VSPEA	Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	14
1.1. Problematização.....	15
1.2 Justificativa.....	16
1.3 Objetivos.....	17
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	18
2.1 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária Do Estado De Pernambuco.....	18
2.2 Produtos orgânicos.....	19
2.3 Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos de Pernambuco.....	21
2.4 Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Vegetais.....	22
3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO.....	23
3.1 Atividades internas.....	23
3.2 Atividades externas.....	25
3.2.1 Reunião do Grupo Condutor - VSPEA.....	25
3.2.2 Rastreabilidade dos produtores nas feiras e nas propriedades.....	26
4. CONCLUSÃO.....	40
5. REFERÊNCIAS.....	41
6. ANEXOS.....	44

1. INTRODUÇÃO

A agronomia é uma ciência interdisciplinar que integra conhecimentos de biologia, química, ecologia e economia, com o objetivo de desenvolver soluções sustentáveis e eficientes no setor. O agrônomo desempenha um papel essencial na segurança alimentar, na preservação ambiental e no fortalecimento das cadeias produtivas do agronegócio, atuando em áreas como manejo de culturas, uso racional de recursos naturais, controle de pragas e fiscalização de práticas agrícolas. A adoção de bons hábitos e a regulação do uso de insumos representam medidas fundamentais para reduzir impactos ambientais negativos e promover a sustentabilidade na produção agrícola (FAO, 2023).

Uma etapa crucial na formação do agrônomo é o Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), que permite ao estudante vivenciar a prática profissional em situações reais do setor agrícola. Essa experiência facilita a aplicação do aprendizado teórico em atividades práticas, o desenvolvimento de competências técnicas e interpessoais, e a compreensão das dinâmicas do campo e do mercado. Durante o estágio, os estudantes podem participar de atividades estratégicas, como fiscalização e monitoramento, contribuindo para a qualidade e segurança dos produtos comercializados. Além disso, contribui para uma formação mais robusta, capacitando o futuro profissional para atuar de forma eficiente.

Dentre essas atividades, destaca-se a fiscalização do uso de agrotóxicos, tema central nos debates sobre saúde pública e sustentabilidade ambiental. O uso inadequado desses defensivos agrícolas pode resultar em contaminação de alimentos, degradação ambiental e riscos para trabalhadores rurais. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2023), mais de 20% das amostras de alimentos analisadas pelo Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA) apresentaram resíduos inadequados, demonstrando a necessidade de um controle rigoroso.

Na Região Metropolitana do Recife, onde a comercialização de produtos agrícolas em feiras livres é amplamente distribuída, o monitoramento dos resíduos de agrotóxicos torna-se ainda mais essencial, devido à alta rotatividade e diversidade de fornecedores, podendo ser pontos críticos para a presença de resíduos em níveis acima do permitido, de acordo com os Limites Máximos de Resíduos Permitidos (LMR).

A ADAGRO, portanto, executa o Programa Estadual de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos de Pernambuco, que foi implementado em 2008 com o

objetivo de garantir a integridade e confiabilidade dos alimentos orgânicos comercializados no estado. O programa realiza coletas mensais de amostras de produtos in natura de origem vegetal, abrangendo aproximadamente 120 coletas anuais, que incluem frutas, verduras e legumes comercializados em feiras orgânicas e estabelecimentos comerciais. As amostras são encaminhadas ao Laboratório de Toxicologia (Labtox) do Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP), que é credenciado pelo Ministério da Agricultura, para análise da presença de até 476 princípios ativos de agrotóxicos. Isso garante um rigoroso controle da conformidade desses alimentos.

A relevância do programa se dá pela sua abrangência e pelo rigor na fiscalização. Além disso, o estado de Pernambuco conta com marcos regulatórios importantes para a organização e controle da comercialização desses produtos. A Lei nº 16.320/2018, estabelece diretrizes para a realização de feiras de produtos orgânicos e agroecológicos, garantindo a oferta de alimentos certificados e de qualidade à população. Complementarmente, o Decreto nº 53.979/2022, regulamenta essa legislação, detalhando procedimentos e responsabilidades dos envolvidos na comercialização, além de reforçar a necessidade de fiscalização e monitoramento contínuo.

A integração entre o programa da ADAGRO e a legislação estadual reforça, assim, o compromisso de Pernambuco com a agricultura sustentável, a proteção da saúde pública e a valorização dos produtos orgânicos, fortalecendo a segurança alimentar e promovendo maior transparência no setor agroecológico.

1.1 Problematização

Embora essencial para a manutenção da produtividade agrícola, o uso de agrotóxicos representa uma das maiores preocupações em relação à saúde pública e à sustentabilidade ambiental. A Organização Mundial da Saúde (OMS) alerta que a exposição crônica a agrotóxicos pode causar doenças neurológicas, câncer, distúrbios endócrinos e problemas respiratórios. A utilização inadequada desses produtos pode levar à presença de resíduos químicos em alimentos em níveis acima do permitido (LMR), comprometendo a segurança alimentar e expondo consumidores a riscos. Além disso, estudos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) revelam que diversos rios brasileiros apresentam resíduos de agrotóxicos acima do limite seguro, e relatórios do IBAMA mostram que o uso excessivo

desses defensivos agrícolas leva à degradação do solo, reduzindo sua fertilidade e aumentando a resistência de pragas.

Levantamento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA) de Pernambuco revela que o estado conta com 103 feiras orgânicas cadastradas, representando a maior rede de espaços orgânicos do Norte e Nordeste e a segunda maior do país (IPA, 2020). Na RMR, operam cerca de 34 feiras orgânicas, o que destaca a importância da região na comercialização desses produtos. Contudo, a fiscalização torna-se mais desafiadora devido à alta rotatividade de fornecedores e à dificuldade de rastrear a origem dos produtos. Esse contexto exige estratégias integradas e eficientes de monitoramento para garantir a conformidade com as normas de segurança alimentar e ambiental.

1.2 Justificativa

A fiscalização do uso de agrotóxicos e o monitoramento de resíduos são essenciais para a proteção da saúde pública e a preservação ambiental, especialmente no contexto dos alimentos orgânicos. Embora esses produtos sejam cultivados sob normas que proíbem o uso de agrotóxicos sintéticos, investigações recentes revelaram a presença de resíduos indevidos. Por exemplo, um projeto conjunto entre o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e a Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado (ADAGRO) analisou 176 amostras de produtos agroecológicos comercializados em feiras e supermercados da Região Metropolitana do Recife e de Petrolina, detectando resíduos de agrotóxicos em 23 dessas amostras (PORTAL MPPE, 2023).

Além disso, o Programa Estadual de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos, criado para avaliar a qualidade dos alimentos orgânicos comercializados no estado de Pernambuco, realiza coletas anuais de aproximadamente 300 amostras de frutas, hortaliças e grãos. As análises abrangem a presença de mais de 200 princípios ativos, possibilitando um diagnóstico detalhado da contaminação química desses alimentos. Esses achados evidenciam a necessidade de monitoramento contínuo, não apenas para identificar irregularidades, mas também para garantir a conformidade com a legislação vigente e assegurar que os consumidores tenham acesso a alimentos isentos de contaminantes químicos.

A análise dos dados coletados durante as fiscalizações é essencial para a continuidade

das práticas agrícolas sustentáveis. A detecção de resíduos de agrotóxicos em produtos orgânicos reforça a necessidade de estratégias mais eficazes de fiscalização, rastreamento da produção e conscientização dos agricultores. A implementação de ações corretivas e preventivas, como a capacitação dos produtores e o fortalecimento dos selos de certificação, contribui para minimizar riscos e elevar a credibilidade do setor orgânico. Além disso, estudos científicos constataam essa preocupação. Segundo Lima *et al.* (2012), a aplicação inadequada de defensivos agrícolas pode resultar na contaminação de produtos orgânicos, comprometendo sua qualidade e segurança alimentar. Da mesma forma, Lopes e Albuquerque (2018) destacam que a exposição prolongada a resíduos de agrotóxicos pode trazer impactos adversos à saúde humana e ao meio ambiente.

Nesse contexto, o estágio supervisionado obrigatório desempenha um papel estratégico ao inserir estudantes em atividades práticas que abrangem desde o planejamento até a execução e análise de dados das fiscalizações. Essa vivência proporciona uma compreensão mais profunda dos desafios da segurança alimentar e do impacto da contaminação por agrotóxicos, além de fortalecer a formação técnica dos futuros profissionais. Ao atuar em feiras livres e propriedades agrícolas, os estudantes podem observar de perto as dificuldades enfrentadas no controle da qualidade dos alimentos orgânicos e contribuir para o aprimoramento das ações de monitoramento e fiscalização, alinhando sua formação acadêmica às demandas do mercado e da sociedade.

1.3 Objetivos

1.3.1 Geral:

Fortalecer o controle e a fiscalização do uso de agrotóxicos na Região Metropolitana do Recife, por meio do monitoramento, inspeção e análise de dados, com foco na segurança alimentar, sustentabilidade na agricultura e cumprimento das normas ambientais, garantindo a rastreabilidade e identificação das irregularidades no uso de agrotóxicos em feiras orgânicas e propriedades rurais.

1.3.2 Específicos:

- Participar no planejamento das ações de fiscalização relacionadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos;

- Participar das fiscalizações em feiras orgânicas na Região Metropolitana do Recife verificando a conformidade dos produtos comercializados com as normas de segurança alimentar e uso de agrotóxicos, conforme regulamentação vigente;
- Acompanhar as visitas às propriedades rurais notificadas pela ADAGRO, contribuindo para a inspeção e avaliação da conformidade com as normas de uso de agrotóxicos;
- Analisar os dados coletados nas fiscalizações do Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos.

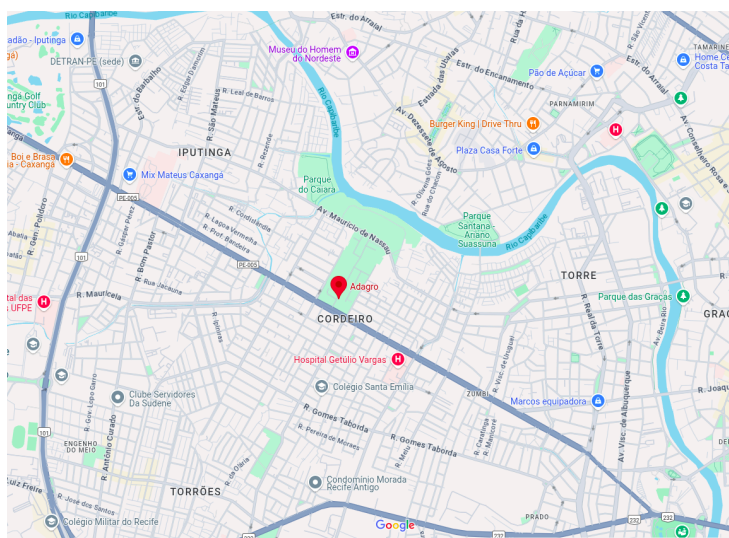
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária Do Estado De Pernambuco (ADAGRO)

A Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco (Adagro) foi instituída pela Lei Estadual nº 15.919, de 4 de novembro de 2016, como uma entidade autônoma caracterizada por gestão independente, sem vínculo hierárquico direto, e com mandato definido e estabilidade para seu Diretor-Presidente. Seu principal objetivo é implementar e coordenar a defesa sanitária animal e vegetal, além de assegurar a qualidade dos produtos agropecuários consumidos pela população pernambucana. Para alcançar esse objetivo, a Adagro desenvolve ações como a inspeção da entrada, circulação e comercialização de itens agropecuários, o combate a pragas e doenças, além de iniciativas voltadas à educação sanitária no setor agrícola e pecuário (ADAGRO, 2023). A sede da Adagro na capital, onde foram realizadas as atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório, está localizada no bairro do Cordeiro, que também recebe anualmente as tradicionais Exposições de Animais do Recife, um evento de grande relevância para o setor agropecuário do estado.

A seleção da instituição para realização do ESO foi motivada devido à sua relevância para a agricultura pernambucana, visto que atua na fiscalização de alimentos de origem animal e vegetal, além de prevenir a introdução de doenças inexistentes no estado.

Figura 1 - Localização Adagro Regional Recife.



Fonte: Google Maps, 2025.

A unidade da Adagro no Recife é estruturada em duas áreas principais: vegetal e animal, cada uma sob a responsabilidade de uma diretoria específica. A Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal (DDIV) supervisiona as atividades relacionadas à sanidade das culturas agrícolas, enquanto a Diretoria de Defesa e Inspeção Animal (DDIA) se dedica à vigilância sanitária dos animais. O estágio em questão foi realizado na DDIV, com foco nas atividades do setor de Inspeção Vegetal (GEIV).

2.2 Produtos orgânicos

Para Maciel *et al.* (2019), o alimento orgânico está regulamentado pela Lei nº 10.831/2003 e pelo Decreto nº 6.323/2007, sendo caracterizado pela produção sem insumos sintéticos e pela adoção de práticas sustentáveis que priorizam métodos culturais, biológicos e mecânicos. Dessa forma, os produtos orgânicos são cultivados sem agrotóxicos sintéticos, fertilizantes químicos ou organismos geneticamente modificados, promovendo a conservação do meio ambiente e a saúde dos consumidores.

No Brasil, a formalização da produção orgânica se consolidou a partir da década de 1990, quando surgiram as primeiras iniciativas de certificação. Com a publicação da Lei nº 10.831/2003, o país instituiu um marco regulatório para a produção, certificação e

comercialização de alimentos orgânicos, detalhado pelo Decreto nº 6.323/2007. Além disso, a regulamentação foi complementada por normativas específicas, como a Portaria MAPA nº 52/2021, que define o regulamento da produção orgânica, e as Instruções Normativas MAPA nº 19/2009 e nº 46/2011, que tratam dos requisitos técnicos e da certificação desses produtos.

Nesse contexto, a legislação estabelece que todo produto orgânico deve estar vinculado a um dos três sistemas de garantia da qualidade orgânica: certificação por auditoria, certificação participativa ou Organização de Controle Social (OCS), conforme previsto na Instrução Normativa MAPA nº 17/2014 (BRASIL, 2017a).

Vilela *et al.* (2019) explicam que:

“Certificação por auditoria (Cert) é a concessão do selo SisOrg por uma certificadora pública ou privada credenciada no MAPA.

Certificação por sistema participativo de garantia da qualidade orgânica (Opac) caracteriza-se pela responsabilidade coletiva dos membros do sistema, que podem ser produtores, consumidores, técnicos e demais interessados. Para estar em conformidade com a lei, esse sistema precisa ter um Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade (Opac) legalmente constituído, que responderá pela emissão do selo.

Certificação por controle social na venda direta (OCS) – usado apenas para certificação dos produtos orgânicos da agricultura familiar. Exige credenciamento em uma organização de controle social (OCS) cadastrada em órgão fiscalizador oficial. Uma OCS pode ser formada por um grupo, uma associação, cooperativa ou um consórcio de agricultores familiares, com ou sem personalidade jurídica”.

As Organizações de Controle Social (OCS) desempenham um papel fundamental na formalização da produção orgânica, especialmente para pequenos agricultores familiares. Elas possibilitam a comercialização direta de produtos orgânicos, reduzindo custos e burocracias associadas à certificação convencional. Para garantir a qualidade e a autenticidade dos produtos, essas organizações devem manter registros detalhados de produção, promover visitas mútuas entre os membros e estar sujeitas à fiscalização periódica pelos órgãos competentes.

Embora o mercado de orgânicos tenha crescido significativamente nos últimos anos,

desafios como custos elevados, falta de assistência técnica especializada e necessidade de políticas públicas mais robustas ainda limitam a expansão do setor. De acordo com Santos *et al.* (2020), os principais obstáculos enfrentados pelos produtores orgânicos incluem a carência de insumos apropriados, dificuldades na comercialização, assistência técnica insuficiente e problemas logísticos, fatores que restringem a adoção dessa prática por pequenos agricultores. Entretanto, iniciativas como as OCS representam uma alternativa viável para a inclusão de pequenos agricultores e para o fortalecimento da produção orgânica no país, pois permitem que agricultores familiares comercializem seus produtos diretamente aos consumidores, reduzindo custos e burocracias associadas à certificação convencional.

2.3 Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos de Pernambuco

O Programa Estadual de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos é uma importante iniciativa da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO) em parceria com o Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), formalizada através do Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº 003/2022. Este acordo visa a realização de ações conjuntas, promovendo o compartilhamento de informações para garantir o cumprimento das normas técnicas que regulamentam a produção agropecuária, especialmente no que diz respeito à segurança alimentar e ao uso responsável de agrotóxicos.

Um dos projetos dessa cooperação é o Projeto de Monitoramento e Rastreabilidade de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Orgânicos, que consiste na coleta e análise de amostras de produtos orgânicos, com o objetivo de verificar a presença de resíduos de agrotóxicos não permitidos. O monitoramento realizado pela ADAGRO permite a geração de relatórios com resultados satisfatórios e insatisfatórios, fornecendo dados cruciais para a formulação de políticas públicas e o fortalecimento da produção orgânica. Os resultados dessas análises têm contribuído significativamente para a melhoria da qualidade dos produtos comercializados no estado, com especial atenção à saúde dos consumidores e à proteção ambiental.

2.4 Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos em Produtos Vegetais

O monitoramento de resíduos de agrotóxicos em produtos vegetais é uma ação essencial para garantir a conformidade dos alimentos com os Limites Máximos de Resíduos (LMR) e assegurar a segurança alimentar da população. A ADAGRO, em conjunto com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), realiza a coleta de amostras de produtos vegetais em pontos de comercialização como feiras, Ceasas e supermercados. Esse trabalho busca identificar a presença de resíduos de agrotóxicos, alertando sobre o uso indevido de defensivos agrícolas e promovendo a conscientização entre os agricultores sobre as práticas corretas de aplicação.

O processo de monitoramento envolve a coleta regular de amostras de produtos convencionais e orgânicos, que são então enviadas para laboratórios especializados para análise. Os resultados obtidos são avaliados conforme os Limites Máximos de Resíduos (LMR) estabelecidos pela legislação, e os casos de irregularidades são investigados, com a adoção de medidas corretivas quando necessário.

Este monitoramento é uma ação integrada entre o Controle Social e a Organização de Controle Social (OCS), envolvendo a participação da sociedade civil no acompanhamento da qualidade dos produtos consumidos. A colaboração entre as partes, incluindo o setor público, produtores e consumidores, fortalece a transparência e a confiança nas práticas de produção agrícola, ampliando os benefícios de políticas sustentáveis.

O processo de monitoramento também se insere em um contexto mais amplo de controle social no âmbito da OCS, onde as organizações sociais desempenham papel crucial no fomento ao uso responsável de agrotóxicos e na promoção de boas práticas agrícolas. A literatura aponta que a participação ativa da comunidade e a disseminação de informações sobre as consequências do uso inadequado de defensivos são essenciais para a efetividade de programas de monitoramento, como destacado por autores como Alves (2018) e Gonçalves (2020), que ressaltam a importância da educação ambiental e do engajamento social para o sucesso dessas iniciativas.

O acompanhamento contínuo, a fiscalização rigorosa e a colaboração entre as diversas partes envolvidas são fundamentais para a proteção da saúde pública e a preservação do meio ambiente, cumprindo assim o objetivo do programa de monitorar e reduzir os riscos associados aos resíduos de agrotóxicos nos alimentos consumidos pela população.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

O estágio supervisionado obrigatório foi regulamentado pela Pro-Reitoria de Ensino de Graduação - Coordenação Geral de Estágio da UFRPE (Anexo 4). Iniciado em 18 de novembro de 2024 e finalizado em 22 de janeiro de 2025, o estágio teve carga horária total de 210 horas, realizadas no turno matutino, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h (Anexos 5, 6 e 7).

Durante o estágio, as atividades foram desenvolvidas na área de Inspeção Vegetal (GEIV), com o objetivo de integrar-se ao planejamento das ações de fiscalização voltadas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos em produtos agrícolas. Entre as atividades realizadas, destacam-se:

- Participação nas fiscalizações em feiras da Região Metropolitana do Recife, com foco na verificação da conformidade dos produtos comercializados em relação às normas de segurança alimentar e ao uso de agrotóxicos, garantindo a qualidade dos alimentos;
- Acompanhamento das visitas às propriedades notificadas pela ADAGRO, com o intuito de avaliar a aplicação de medidas corretivas e preventivas no uso de agrotóxicos, além de contribuir para a orientação de agricultores sobre boas práticas de manejo;
- Análise dos dados coletados durante as fiscalizações do Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos, com a geração de informações que subsidiaram a elaboração do relatório de atividades do estágio.

As atividades foram realizadas tanto de forma externa, em feiras e propriedades rurais, quanto de forma interna, onde foram desenvolvidas tarefas de análise de dados e construção de relatórios. Essa experiência contribuiu para o aprimoramento das práticas de fiscalização e para o fortalecimento da segurança alimentar e ambiental na Região Metropolitana do Recife.

3.1 Atividades internas

As atividades internas do estágio foram desenvolvidas a partir de pesquisa e organização de dados com base em documentos como o Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº 003/2022 e a legislação sobre produtos orgânicos. A partir da revisão bibliográfica e da análise dos resultados insatisfatórios detectados nas fiscalizações anteriores, foi elaborado um questionário (Anexo 8) para ser aplicado aos produtores tanto nas feiras quanto nas suas propriedades rurais.

O questionário foi estruturado para levantar informações detalhadas sobre a conformidade dos produtores com as normas de segurança alimentar e o uso de agrotóxicos. Os itens foram

escolhidos com critérios específicos para obter informações sobre a produção e comercialização, com foco na identificação das irregularidades. Após a definição dos critérios, foram selecionados 5 produtores com resultados insatisfatórios, com base no Acordo de Cooperação Técnica, para participar da coleta de dados.

A seleção dos produtores foi realizada a partir da análise dos resultados das amostras coletadas durante as fiscalizações anteriores, onde foram identificados produtos que apresentaram níveis de resíduos de agrotóxicos acima dos limites permitidos. Além disso, a escolha dos produtores levou em conta os seguintes critérios:

- Nível de Insatisfação nos Resultados: Apenas os produtores com resultados insatisfatórios de resíduos de agrotóxicos, conforme o Acordo de Cooperação Técnica MPPE nº 003/2022, foram selecionados para a pesquisa;
- Localização da Feira: A feira deveria estar situada dentro da Região Metropolitana do Recife, em áreas previamente definidas para o estudo;
- Dia da Semana: A feira deveria ocorrer em dias de semana, garantindo que as visitas pudessem ser realizadas durante o horário do ESO.

Com base nestes critérios, foram selecionados 5 produtores, sendo que o acompanhamento dessas propriedades foi crucial para verificar a origem dos produtos e garantir a conformidade com as normas de segurança alimentar. A tabela abaixo apresenta os produtores selecionados para a aplicação do questionário, detalhando as feiras em que comercializam seus produtos, as culturas envolvidas, os locais das propriedades e os agrotóxicos detectados.

Tabela 1 - Produtores com resultados insatisfatórios selecionados.

Nome do produtor	Feira	Cultura	Local da propriedade	Agrotóxico
Josefa Severina da Silva	Feira de Produtos Orgânicos da Peixaria de Candeias	Tomate RE nº 7702.2022-V.1	Jaboatão dos Guararapes - PE	Cypermethrin (1,2,3,4) 0,017
Jairo Ribeiro dos Santos	Feira Agroecológica do Espinheiro	Feijão Vagem RE nº	Pombos - PE	Chlorantraniliprole 0.022 Tebuconazole 0.024

		7869.2022- V.0		
Amaro Inácio Candido	Feira da Beira Rio	Abacaxi RE nº 10111.2022- V.0	Pombos - PE	Cypermethrin (1,2,3,4) 0,027 Tebuconazole 0,015
Marconde Manoel Aprígio	Feira Orgânica do Mercado Eufrásio Barbosa	Cenoura RE nº598.2023- V.0	Vitória de Santo Antão – PE	Tebuconazole 0,048
Jefferson dos Santos	Feira Orgânica do Bairro Novo/ Feira do Museu Homem do Nordeste	Banana RE nº 12546.2022- V.0	Vitória de Santo Antão - PE	Ethephon 0,221

Fonte: Autoria própria

Além disso, nos dias sem atividades externas, realizou-se a elaboração do relatório final do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO). Esta etapa foi crucial para o aprimoramento do conhecimento teórico sobre as operações da agência e para o desenvolvimento das habilidades em pesquisa, redação e análise de dados. Essas competências são fundamentais para a continuidade do estudo e a implementação de práticas agrícolas sustentáveis e seguras no estado de Pernambuco.

3.2 Atividades externas

3.2.1 Reunião do Grupo Condutor - VSPEA

A participação da 4ª Reunião Ordinária de 2024 do Grupo Condutor da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (GC - VSPEA) foi realizada de forma presencial no dia 26 de novembro de 2024, no Instituto Federal de Pernambuco (Figura 2). O grupo tem o objetivo de articular e fortalecer ações de vigilância em saúde relacionadas à exposição da população aos agrotóxicos, promovendo estratégias de monitoramento, controle e mitigação dos impactos dessas substâncias na saúde pública e no meio ambiente.

Na reunião, foram apresentados os resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, destacando a detecção de substâncias químicas em diferentes fontes hídricas

e suas implicações para a saúde da população. Também foram divulgados os resultados do monitoramento de agrotóxicos em alimentos, apontando os níveis de resíduos em produtos agrícolas e suas conformidades em relação à legislação vigente. Além disso, foi feita a consolidação das atividades desenvolvidas pelo GC-VSPEA ao longo de 2024, ressaltando avanços e desafios na implementação das ações de vigilância. Por fim, foi discutido o planejamento para 2025, com propostas de ampliação das atividades de monitoramento, fortalecimento da fiscalização e estratégias para maior integração entre os órgãos envolvidos.

A reunião reforçou a importância da vigilância contínua no controle dos impactos dos agrotóxicos e possibilitou o alinhamento de estratégias para a proteção da saúde pública e ambiental.

Figura 2 - 4ª Reunião Ordinária de 2024 do GC - VSPEA



Fonte: Autoria própria

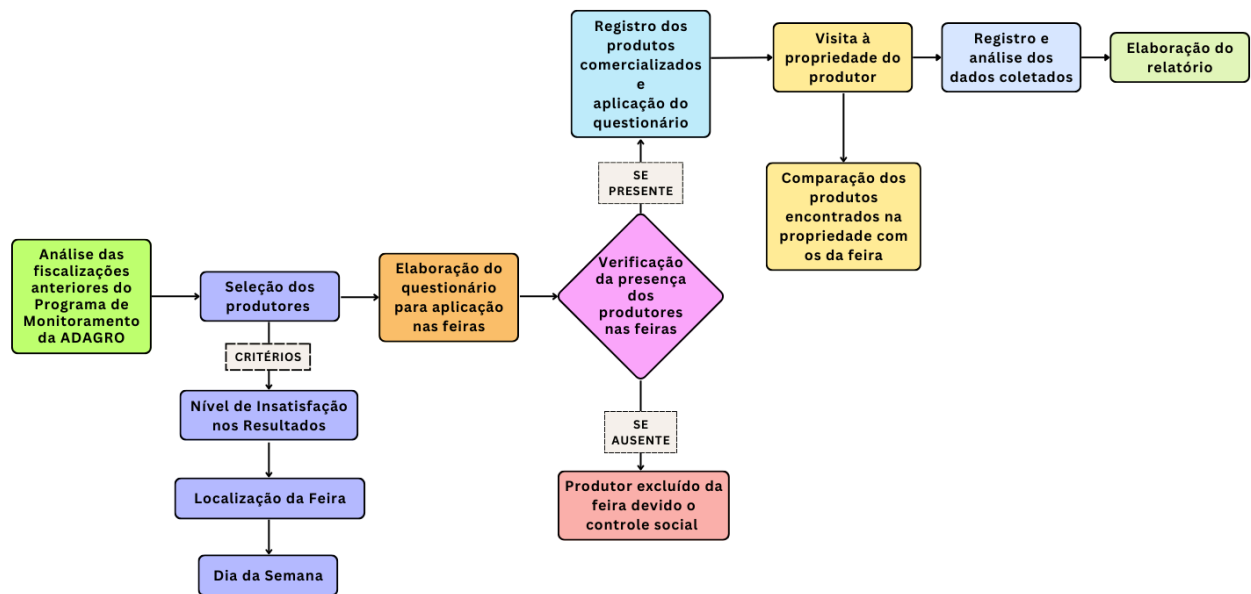
3.2.2 Rastreabilidade dos produtores nas feiras e nas propriedades

A rastreabilidade dos produtos de origem vegetal é uma exigência da Instrução Normativa nº 02/2018, que estabelece diretrizes para o monitoramento e controle da origem dos produtos, garantindo que as práticas agrícolas sejam adequadas e que os produtores sigam normas ambientais, sanitárias e de qualidade. Além disso, a rastreabilidade é essencial para assegurar a transparência no processo produtivo, permitir a identificação do produtor e garantir que os produtos cheguem ao consumidor final em conformidade com as normas vigentes.

Após a identificação dos produtores com resultados insatisfatórios, foram realizadas visitas externas às feiras e, posteriormente, às propriedades, a fim de comparar os produtos encontrados em cada local e aplicar o questionário. Quando o produtor estava presente na feira, o questionário foi aplicado e, em seguida, a propriedade foi visitada para confirmar as informações obtidas. Caso o

produtor não fosse encontrado, ele poderia ser desligado da feira devido à sua irregularidade, conforme o controle social realizado pela própria OCS. A figura abaixo apresenta o fluxograma do procedimento de fiscalização realizado durante o ESO.

Figura 3 - Fluxograma do Procedimento de Fiscalização



Fonte: Autoria própria

A partir das visitas realizadas, foi possível verificar a presença ou ausência dos produtores nas feiras, e confirmar as informações obtidas em suas propriedades. A programação das visitas e os resultados obtidos estão detalhados na Tabela 2, que apresenta as datas, locais, objetivos e situações encontradas durante a fiscalização.

Tabela 2 - Programação das Visitas e Resultados Obtidos

Dia	Local	Objetivo	Situação
11/12	Feira da Peixaria de Candeias	Verificar a presença de Josefa Severina	Continua comercializando na feira
16/12	Propriedade de Josefa Severina	Confirmar as informações obtidas na feira	Não foi encontrada na propriedade

20/12	Feira do Espinheiro, Feira da Avenida Beira Rio e Propriedade de Josefa Severina.	Verificar a presença de Jairo Ribeiro e Amaro Inácio nas feiras. Além de confirmar as informações obtidas na feira de Josefa Severina em sua propriedade	Ambos não comercializam nas feiras, e Josefa Severina novamente não foi encontrada em sua propriedade
15/01	Feira do Mercado Eufrásio Barbosa, Olinda	Verificar Marconde Manoel	Não comercializa na feira
16/01	Feira do Museu do Homem do Nordeste e Propriedade de Josefa Severina	Verificar presença de Jefferson Silva na feira e confirmar as informações obtidas na feira de Josefa Severina em sua propriedade	Jefferson continua comercializando na feira, e Josefa Severina foi encontrada em sua propriedade para confirmação das informações

Fonte: Autoria própria

No dia 11/12, visitamos a Feira de Candeias e localizamos a produtora Dona Josefa Severina, que continua comercializando na feira, apesar de seu desempenho insatisfatório registrado pelo Programa de Monitoramento. Foram registrados os produtos vendidos e a OCS da qual ela faz parte (Anexo 1).

Na feira, observamos a comercialização de diversos produtos, incluindo mamão, tomate, jaca, banana, ovos e goma de tapioca. Também verificamos a Declaração de Cadastro de Produtos Vinculados à OCS, que estava disponível apenas no celular da produtora (Figura 8). No entanto, o ideal é que esse documento esteja visível para os compradores.

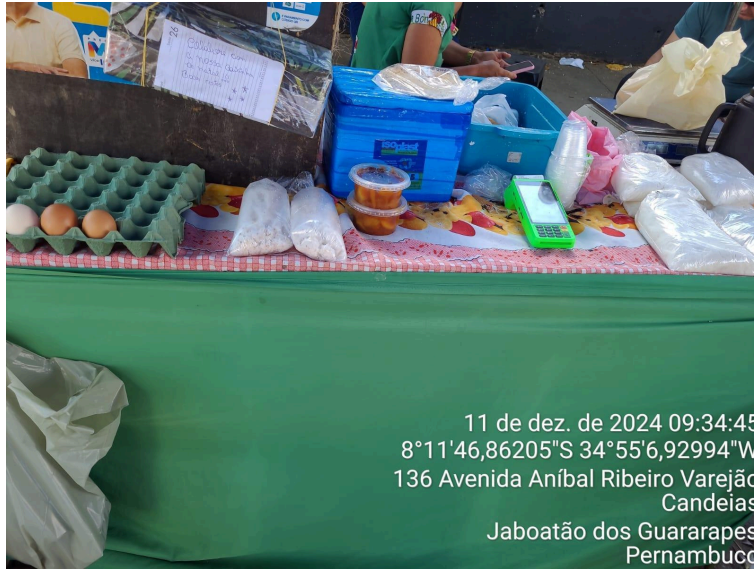
Anexo 1 - Feira da Peixaria de Candeias



Figura 4 - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias



Figura 5 - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias



11 de dez. de 2024 09:34:45
8°11'46,86205"S 34°55'6,92994"W
136 Avenida Aníbal Ribeiro Varejão
Candeias
Jaboatão dos Guararapes
Pernambuco

Figura 6 - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias



11 de dez. de 2024 09:35:13
8°11'46,85888"S 34°55'6,9654"W
136 Avenida Aníbal Ribeiro Varejão
Candeias
Jaboatão dos Guararapes
Pernambuco

Figura 7 - Produtos de Josefa Severina na Feira da Peixaria de Candeias

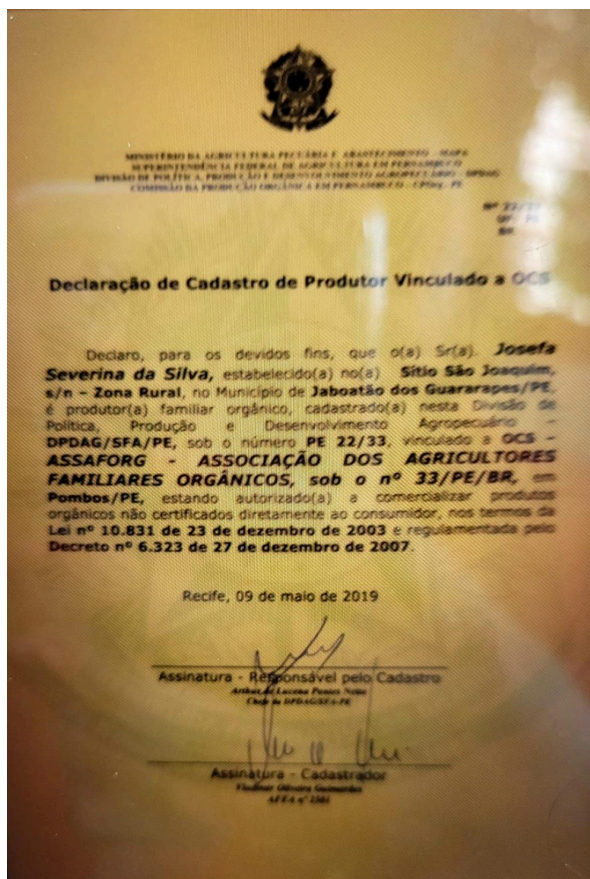


Figura 8 - Declaração de Cadastro de Produtor Vinculado a OCS da Josefa Severina

No dia 16/12, visitamos a propriedade de Josefa Severina, porém ela não se encontrava no local (Figura 9).

Figura 9 - Propriedade de Josefa Severina



Fonte: Autoria própria

No dia 20/12, visitamos a Feira do Espinheiro para verificar a presença de Jairo Ribeiro, porém constatamos que ele não comercializa mais no local. O mesmo ocorreu com Amaro Inácio na Feira da Avenida Beira Rio (Figura 10). Ainda no mesmo dia, retornamos à propriedade de Dona Josefa, mas ela novamente não foi encontrada.

Figura 10 - Feira da Avenida Beira Rio



Fonte: Autoria própria

No dia 15/01, visitamos a Feira do Mercado Eufrásio Barbosa (Figura 11), em Olinda, porém constatamos que Marconde Manoel não comercializa mais no local.

Figura 11 - Feira do Mercado Eufrásio Barbosa



Fonte: Autoria própria

No dia 16/01, visitamos a Feira do Museu do Homem do Nordeste, onde constatamos que Jefferson Silva continua comercializando, mesmo após obter um resultado insatisfatório no monitoramento. Durante a visita, observamos a venda de diversos produtos, incluindo manga, goiaba, couve, coentro, cebolinha, ovos, limão, maracujá, goma de tapioca, tomate e melão, entre outros (Anexo 2). Também verificamos que o produtor não possuía em mãos, a Declaração de Cadastro de Produtos Vinculados à OCS.

Anexo 2 - Feira do Museu do Homem do Nordeste



Figura 12 - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste



Figura 13 - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste



Figura 14 - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste



Figura 15 - Produtos de Jefferson Silva na Feira do Museu do Homem do Nordeste



Figura 16 - Aplicação do Questionário ao produtor Jefferson Silva

No mesmo dia, também visitamos a propriedade de Dona Josefa, onde ela foi encontrada. No entanto, não identificamos todos os produtos que ela comercializa na feira. Na propriedade, observamos o cultivo de alguns produtos como abacaxi, banana, coco, jaca e limão (Anexo 3). Não encontramos embalagens de resíduos de agrotóxicos, porém, como nem todos os produtos vendidos na feira estavam presentes na produção local, há indícios de que ela possa estar comprando e revendendo produtos de terceiros.

Anexo 3 - Propriedade D. Josefa



Figura 17 - Propriedade de Josefa Severina



Figura 18 - Propriedade de Josefa Severina



Figura 19 - Propriedade de Josefa Severina



Figura 20 - Propriedade de Josefa Severina



Figura 21 - Propriedade de Josefa Severina



Figura 22 - Propriedade de Josefa Severina



Figura 23 - Aplicação de questionário ao marido de Josefa Severina

Essas visitas permitiram acompanhar a rastreabilidade dos produtos e a conformidade das práticas agrícolas com as normas de segurança alimentar e o uso de agrotóxicos.

4. CONCLUSÃO

O estágio supervisionado proporcionou uma experiência prática essencial para a compreensão dos desafios enfrentados na fiscalização do uso de agrotóxicos. Através das atividades desenvolvidas, foi possível identificar a persistência de irregularidades no uso dessas substâncias em feiras orgânicas e propriedades rurais, destacando a importância de fortalecer as ações de monitoramento, inspeção e educação ambiental.

Os resultados demonstraram que, apesar dos esforços institucionais, ainda há dificuldades na rastreabilidade dos produtos e na adesão dos produtores às normas de uso de agrotóxicos. A fiscalização precisa ser acompanhada de ações educativas e do engajamento de diferentes setores para garantir a segurança alimentar e a sustentabilidade na produção agrícola.

Dessa forma, este estudo reforça a necessidade de integração entre órgãos de fiscalização, instituições de pesquisa e produtores rurais, promovendo o desenvolvimento de estratégias mais eficazes para o controle dos agrotóxicos. O uso de ferramentas de rastreabilidade, aliado a inspeções regulares e campanhas de conscientização, pode contribuir para a redução dos impactos ambientais e para a oferta de alimentos mais seguros à população. Assim, o trabalho desenvolvido ao longo do estágio representa uma contribuição relevante para o aprimoramento das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e à sustentabilidade na agricultura.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- SILVA, J. M.; PEREIRA, R. T.; ALMEIDA, C. A. *A agronomia e sua contribuição para a sustentabilidade agrícola*. Revista de Estudos Agrícolas, 2021.
- SILVA, J. M.; PEREIRA, R. T.; ALMEIDA, C. A. *Impactos do uso de agrotóxicos na segurança alimentar*. Revista de Estudos Agrícolas, 2020.
- OLIVEIRA, F. S.; SANTOS, L. P. *O estágio supervisionado na formação do agrônomo: desafios e oportunidades*. Revista de Educação Agrícola, 2020.
- OLIVEIRA, F. S.; SANTOS, L. P. *Comércio de produtos agrícolas e os riscos de resíduos de agrotóxicos em feiras livres*. Revista de Políticas Públicas, 2019.
- FERREIRA, M. L.; SOUZA, D. R.; BATISTA, P. G. *Análise de dados no monitoramento de resíduos de agrotóxicos: uma abordagem integrada*. Revista Brasileira de Segurança Alimentar, 2022.
- COSTA, A. R.; LIMA, G. H.; NASCIMENTO, E. *A fiscalização como instrumento de segurança alimentar: o papel da ADAGRO*. Cadernos de Agricultura Sustentável, 2021.
- FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura. *FAO lança apelo para adoção de práticas sustentáveis na agricultura*. 2023. Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/en/c/1640725/>.
- ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA: relatório 2023*. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/assuntos/agrotoxicos>.
- ADAGRO – Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco. *Fiscalização do comércio de produtos orgânicos*. Disponível em: <https://www.adagro.pe.gov.br/sanidade-vegetal/33-sanidade-vegetal/1783-fiscalizacao-do-comercio-de-produtos-organicos>.
- PERNAMBUCO. *Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018*. Dispõe sobre a realização de feiras de produtos orgânicos e agroecológicos no estado de Pernambuco. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=34759>.
- PERNAMBUCO. *Decreto nº 53.979, de 10 de novembro de 2022*. Regulamenta a Lei nº 16.320/2018 e estabelece diretrizes para a comercialização de produtos orgânicos no estado. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=69844>.
- GIRO MATA NORTE. *Com 103 feiras, Pernambuco tem a maior rede de comercialização de produtos orgânicos do Nordeste*. 2023. Disponível em:

<https://giro.matanorte.com/cotidiano/com-103-feiras-pernambuco-tem-a-maior-rede-d-e-comercializacao-de-produtos-organicos-do-nordeste/>.

- IPA – Instituto Agrônômico de Pernambuco. *PE destaca-se na comercialização de produtos orgânicos do Nordeste*. 2023. Disponível em: <https://site.ipa.br/noticias/pe-destaca-se-na-comercializacao-de-produtos-organicos-do-nordeste/>.
- LIMA, G. P. P. et al. *Organic and conventional fertilisation procedures on the nitrate, antioxidants and pesticide content in parts of vegetables*. Food Additives & Contaminants: Part B, v. 5, n. 3, p. 188-193, 2012.
- LOPES, C. V. A.; ALBUQUERQUE, G. S. C. *Agrotóxicos e seus impactos na saúde humana e ambiental*. Saúde em Debate, v. 42, p. 518-534, 2018.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (MPPE). *Projeto do MPPE e da ADAGRO aponta resíduos de agrotóxicos em produtos comercializados em feiras e supermercados do Estado*. Portal MPPE, 2023. Disponível em: <https://portal.mppe.mp.br/w/organicos-projeto-do-mppe-e-da-adagro>.
- BRASIL. *Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003*. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 24 dez. 2003.
- BRASIL. *Decreto nº 6.323, de 27 de dezembro de 2007*. Regulamenta a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 28 dez. 2007.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Portaria nº 52, de 15 de março de 2021*. Aprova o Regulamento da Produção Orgânica. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 17 mar. 2021.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009*. Estabelece o regulamento técnico para os sistemas orgânicos de produção. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 1 jun. 2009.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Instrução Normativa nº 46, de 6 de outubro de 2011*. Altera os regulamentos técnicos para os sistemas orgânicos de produção e a certificação orgânica. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 out. 2011.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. *Instrução Normativa nº 17, de 18 de junho de 2014*. Estabelece os procedimentos para a organização e funcionamento dos Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade

Orgânica. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 19 jun. 2014.

- MACIEL, J. R.; SILVA, M. A.; FERREIRA, L. G. *Produção e certificação orgânica no Brasil: desafios e perspectivas*. Revista Brasileira de Agroecologia, v. 14, n. 3, p. 45-60, 2019.
- VILELA, S. M. et al. *Sistemas de certificação da produção orgânica no Brasil: conceitos e implicações para os agricultores familiares*. Revista Brasileira de Agricultura Sustentável, v. 9, n. 2, p. 78-92, 2019.
- SANTOS, L. C. R. dos et al. *O perfil e os desafios dos produtores orgânicos brasileiros com o intuito de qualificar as ações e políticas para o segmento*. Cadernos de Agroecologia, v. 15, n. 2, 2020.

6. ANEXOS

Anexo 4 - Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO BACHARELADOS/TÉCNICOS

1. CONCEDENTE AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ADAGRO), adiante CONCEDENTE CNPJ: 26.548.626/0001-20 ENDEREÇO: Av. Caxangá, Nº 2200 BAIRRO: Cordeiro CEP: 50721-000 CIDADE: Recife ESTADO: Pernambuco REPRESENTADA POR: Vânia Lúcia de Assis Santana CARGO: Diretora Presidente EMAIL: gsb_adagro@adagro.pe.gov.br TELEFONE: (81) 3181-4511/4501
2. ESTAGIÁRIA MIKAELY CÁSSIA DA SILVA, adiante ESTAGIÁRIA CPF: 132.854.134-78 RG: 10.232.385 ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO/UF: SDS DATA DE NASCIMENTO: 06/09/2000 ENDEREÇO: 1ª Travessa Eliano Marques nº 78 BAIRRO: Centro CEP: 53700-000 CIDADE: Itapissuma ESTADO: Pernambuco EMAIL: Mikaelycassia6@gmail.com TELEFONE: (81) 992201688
3. INSTITUIÇÃO DE ENSINO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, adiante UFRPE CNPJ Nº 24.416.174/0001-06 Natureza jurídica da instituição: autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação Av. Dom Manoel de Medeiros S/N Dois Irmãos, Recife/PE. CEP: 52171-900 Representada por Maria José de Sena, residente nesta cidade, na qualidade de Reitora.

As partes acima nomeadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, de acordo com o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e legislação complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETIVO

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as normas e condições de realização do **ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**, em consonância com o que estabelece a Lei 11.788/2008 e normas complementares.

CLÁUSULA 2ª – DO ESTAGIÁRIO

A ESTAGIÁRIA MIKAELY CÁSSIA DA SILVA é aluna do curso de Agronomia da UFRPE, estando regularmente matriculada no 10º período.

Polo: (Para estudantes da EAD)

CLÁUSULA 3ª - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

O estágio será realizado no setor de Fiscalização e Defesa Vegetal da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (ADAGRO), no endereço: Av. Caxangá, Nº 2200, BAIRRO: Cordeiro, CEP: 50721-000, CIDADE: Recife, PE.

Vigência do estágio: 18 de novembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025.

Dias: Horários:

X segunda-feira 08 às 13h

X terça-feira 08 às 13h

X quarta-feira 08 às 13h

X quinta-feira 08 às 13h

X sexta-feira 08 às 13h

Carga-horária total da disciplina: 210 horas

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Em nenhuma hipótese as atividades de estágio poderão coincidir com o horário das aulas da ESTAGIÁRIA.

CLÁUSULA 4ª – DO PLANO DE ATIVIDADES

As atividades do estágio deverão ser elaboradas em conjunto pela ESTAGIÁRIA, pela UFRPE e pela CONCEDENTE, e deverão estar de acordo com a proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estudante e o horário e calendário escolar.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A estagiária **desenvolverá as seguintes atividades:** (preencher o quadro de acordo com as atividades do estágio)

O estágio será realizado na ADAGRO, especificamente, no setor de Defesa Vegetal atuando no Programa de monitoramento de resíduo de Agrotóxicos em produtos de origem vegetal nas feiras da região metropolitana do Recife. Assim, a discente realizará as seguintes atividades:

1. Participação no planejamento das ações de fiscalização relativas ao monitoramento de resíduos de agrotóxicos;
2. Participação em fiscalizações nas feiras na Região Metropolitana do Recife;
3. Participação em fiscalizações no CEASA;
4. Acompanhamento das ações de visitas as propriedades notificadas pela ADAGRO;
5. Realizar análise dos dados coletados relativos às fiscalizações do Programa de monitoramento de resíduos de agrotóxicos.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE deverá:

- liberar o ESTAGIÁRIO, por ocasião das reuniões de acompanhamento, visitas técnicas e aulas práticas que forem oficializadas pela UFRPE, bem como a redução da carga horária do estágio, pelo menos à metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, programadas no calendário escolar;
- manter as instalações com condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- respeitar o limite máximo legal de 10 estagiários por SUPERVISOR;
- disponibilizar ao ESTAGIÁRIO os equipamentos de segurança que se fizerem necessários e exigir o seu uso durante o desempenho das atividades do estágio;
- não expor o ESTAGIÁRIO a riscos ambientais insalubres ou perigosos, sem o uso dos EPI's e EPC's obrigatórios, dentro dos limites de tolerância;
- informar ao ESTAGIÁRIO todas as normas de Segurança do Trabalho previstas para seu estágio;
- entregar quando do desligamento do ESTAGIÁRIO, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA UFRPE

A UFRPE se compromete a colaborar com a CONCEDENTE e com o ESTAGIÁRIO para que a realização do estágio atinja os seus objetivos acadêmicos e ocorra em observância aos dispositivos legais e regulamentares pertinentes, devendo para tanto:

- avaliar as instalações do local em que será realizado o estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO;
- zelar pelo cumprimento deste termo de compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- comunicar à CONCEDENTE o início do período letivo e as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- comunicar à CONCEDENTE o desligamento do ESTAGIÁRIO da UFRPE.

CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO deverá:

- apresentar-se ao professor orientador e cumprir as normas estabelecidas para avaliação do Estágio, conforme o projeto pedagógico do curso;
- elaborar o relatório final circunstanciado, sobre o estágio; entregá-lo à empresa concedente para o visto do seu supervisor e, posteriormente, à Coordenação do curso, que o encaminhará para a avaliação do professor orientador.
- responsabilizar-se pelas perdas e danos, que porventura sejam causados à CONCEDENTE e/ou a terceiros, quando agir de forma contrária às normas regulamentadoras do Estágio;

CLÁUSULA 8ª – DO(A) ORIENTADOR(A) DO ESTÁGIO (UFRPE)

A UFRPE designa o(a) Professor (a) WALTER SANTOS EVANGELISTA JÚNIOR, para atuar como orientador(a) do ESTÁGIO, a quem compete, entre outras atribuições, zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso e pela observância das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – DO(A) SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO (Concedente)

A CONCEDENTE designa o (a) Sr. (a) FILIPE DE MOURA E REIS DE MELO, que ocupa o cargo de GERENTE ESTADUAL DE INSPEÇÃO VEGETAL - GEI, para ser o(a) supervisor(a) do estágio, a quem compete, entre outras atribuições, zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso e pela observância das normas legais pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

O(A) ESTAGIÁRIO(A) encontra-se assegurado contra acidentes pessoais, através da APÓLICE nº 14.820.54062.001, da MBM Seguradora S.A. tendo com ESTIPULANTE a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nas condições e valores fixados na referida APÓLICE, compatíveis com os valores de mercado.

CLÁUSULA 11ª – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, independentemente da concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, ressalvado o disposto sobre a matéria na legislação previdenciária e no Art.15 da Lei 11788/08.

CLÁUSULA 12ª – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio será extinto:

- por iniciativa de quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito feita com antecedência mínima de cinco (05) dias, respeitando-se o período de recesso;
- na hipótese do ESTAGIÁRIO ser desvinculado da UFRPE.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em três vias de igual teor para um só efeito.

Recife, 31 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
WALTER SANTOS EVANGELISTA JUNIOR
Data: 01/11/2024 10:54:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Walter Santos Evangelista Júnior
ORIENTADOR – UFRPE


Eduardo Felinto Santiago
Coordenador Geral de Estágios
SIAPE 2153192
UFRPE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UFRPE

Documento assinado digitalmente
FILIPE DE MOURA E REIS DE MELO
Data: 07/11/2024 10:11:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Filipe de Moura e Reis de Melo
SUPERVISOR


Documento assinado digitalmente
VANIA LUCIA DE ASSIS SANTANA
Data: 01/11/2024 11:37:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vânia Lúcia de Assis Santana
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
MIKAELY CÁSSIA DA SILVA
Data: 07/11/2024 10:17:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


Mikaely Cássia da Silva
ESTAGIÁRIA

Anexo 5 - Ata de frequência referente ao mês de novembro.



ADAGRO
Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



**GOVERNO DE
PERNAMBUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADAGRO
REGISTRO INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

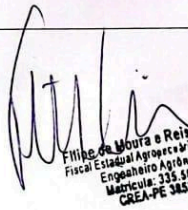
CPF: 132.854.134-76 NOME: mikaely cássia da Silva

UNIDADE DE TRABALHO: GEIV MÊS/ANO: novembro/2024


DIA	MANHÃ				TARDE			
	ENTRADA		SAÍDA		ENTRADA		SAÍDA	
	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
20								
21	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
22	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
23								
24								
25	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
26	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
27	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
28	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
29	08:00	mikaely	13:00	mikaely				
30								
31								

JUSTIFICATIVAS:


DATA: 13/03/2025
VISTO E CARIMBO DO SUPERVISOR:


Flávia de Mouta e Reis de Melo
 Fiscal Estadual Agropecuária/ADAGRO
 Engenheiro Agrônomo
 Matrícula: 335.582-8
 CREA-PE 38528

Anexo 6 - Ata de frequência referente ao mês de dezembro.



Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADAGRO
REGISTRO INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CPF: 132.854.134-76 NOME: miKaely Jaisira da Silva

UNIDADE DE TRABALHO: GEIV MÊS/ANO: Dezembro/2024


DIA	MANHÃ				TARDE			
	ENTRADA		SAÍDA		ENTRADA		SAÍDA	
	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01								
02	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
03	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
04	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
05	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
06	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
07								
08								
09	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
10	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
11	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
12	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
13	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
14								
15								
16	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
17	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
18	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
19	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
20	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
21								
22								
23	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
24								
25								
26	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
27	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
28								
29								
30	08:00	miKaely f.	13:00	miKaely f.				
31								

JUSTIFICATIVAS:

DATA: 13/03/2025
VISTO E CARIMBO DO SUPERVISOR:



 Filipe de Moura e Reis de Melo
 Engenheiro Agrônomo
 Matrícula: 235.592-6
 CREA-PE 36528

Anexo 7 - Ata de frequência referente ao mês de janeiro.



ADAGRO
Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

Secretaria
de Desenvolvimento
Agrário, Agricultura,
Pecuária e Pesca



**GOVERNO DE
PERNAMBUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - ADAGRO
REGISTRO INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

CPF: 032.854.134-76 NOME: Mikaelly Cassia da Silva

UNIDADE DE TRABALHO: GEIV MÊS/ANO: Janeiro/2025

DIA	MANHÃ				TARDE			
	ENTRADA		SAÍDA		ENTRADA		SAÍDA	
	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA	HORA	RUBRICA
01								
02	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
03	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
04								
05								
06	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
07	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
08	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
09	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
10	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
11								
12								
13	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
14	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
15	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
16	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
17	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
18								
19								
20	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
21	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
22	08:00	Mikaelly F.	13:00	Mikaelly F.				
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

JUSTIFICATIVAS:

DATA: 13/03/2025
VISTO E CARIMBO DO SUPERVISOR:


 Filipe de Moura Reis de Melo
 Fiscal Estadual Agropecuária/ADAGRO
 Engenheiro Agrônomo
 Matrícula: 335.592-8
 CREA-PE 38528

Anexo 8 - Questionário



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do
Estado de Pernambuco – ADAGRO
Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal – DDIV
Gerência Estadual de Inspeção Vegetal – GEIV



QUESTIONÁRIO SOBRE A EFETIVIDADE DO CONTROLE SOCIAL EM FEIRAS DE PRODUTOS ORGÂNICOS/AGROECOLÓGICOS	
SOBRE A FEIRA	
NOME DA FEIRA:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
FREQÜÊNCIA:	SEMANAL() QUINZENAL() MENSAL() OUTROS:
DIA DE FUNCIONAMENTO:	HORÁRIO INÍCIO: TÉRMINO:
Nº DE PRODUTORES CREDENCIADOS NO MAPA:	Nº DE BARRACAS:
Nº DE PRODUTORES NÃO CREDENCIADOS NO MAPA:	Nº DE BARRACAS:
OCS's PRESENTES NA FEIRA (INCLUIR NÚMERO DO CREDENCIAMENTO):	
INSTITUIÇÃO – COORDENAÇÃO DA FEIRA:	
NOME DO COORDENADOR:	
CONTATO ()	E-MAIL:
CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO: PÚBLICO() PRIVADO()	
EM CASO DE ESPAÇO PÚBLICO HÁ LIBERAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL: SIM() NÃO()	
GEORREFERENCIAMENTO – LATITUDE: LONGITUDE:	
CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DAS FEIRAS: ÓTIMA() BOA() REGULAR() RUIM()	
BANHEIRO SIM() NÃO() ESTACIONAMENTO SIM() NÃO() ÁREA COBERTA SIM() NÃO()	
FÁCIL ACESSO SIM() NÃO() COMODIDADE SIM() NÃO() LOCAL DE DESCARTE SIM() NÃO()	
A FEIRA TEM REGIMENTO INTERNO OU DOCUMENTO SEMELHANTE: SIM() NÃO()	
HÁ PAGAMENTO DE TAXA AOS COORDENADORES DE FEIRA: SIM() NÃO(),	
EM CASO POSITIVO, QUAL O VALOR: _____	
OS PRODUTORES AFIXAM A FICHA DE CREDENCIAMENTO NAS BARRACAS: SIM() NÃO()	
A FEIRA TEM INTERESSE DE USAR A LOGOMARCA DA ADAGRO E CITAR QUE É “FEIRA MONITORADA” COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇÃO AOS CONSUMIDORES: SIM() NÃO()	
OS PRODUTORES CONHECEM O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM PRODUTOS ORGÂNICOS DA ADAGRO: SIM() NÃO()	
COMO PRODUTOR AVALIA O TRABALHO DA ADAGRO JUNTO AS FEIRAS: ÓTIMO () BOM () REGULAR () RUIM ()	
O PRODUTOR CONHECE OS CANAIS DE DENÚNCIA DA ADAGRO: SIM () NÃO () – 0800 081 1020 – (81) 98494-1500	
O QUE A ADAGRO PODE MELHORAR NO TRABALHO REALIZADO JUNTO AS FEIRAS:	
ORIENTAÇÕES PRESTADAS PELA FISCALIZAÇÃO:	



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do
Estado de Pernambuco – ADAGRO
Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal – DDIV
Gerência Estadual de Inspeção Vegetal – GEIV



CROQUI DO ENDEREÇO:

QUAL A ÁREA DA PROPRIEDADE? _____ MENOR QUE 1HA() MENOR QUE 5HA() MENOR QUE 10HA() MAIOR QUE 10HA()
QUAL O TAMANHO DA PROPRIEDADE/LOTE? _____HA; E O TAMANHO DE SUA ÁREA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA? _____HA; ÁREA DE PRODUÇÃO CONVENCIONAL _____HA.
HÁ QUANTO TEMPO TRABALHA COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS? MENOS DE 1 ANO() DE 1 A 5 ANOS() DE 5 A 10 ANOS() MAIS DE 10 ANOS()
JÁ PRODUZIU PRODUTOS CONVENCIONAIS ANTES DE OPTAR PELOS ORGÂNICOS? SIM() NÃO(), EM CASO POSITIVO, O QUE FEZ MUDAR?
QUAIS OS TIPOS DE ALIMENTOS PRODUZIDOS NA SUA PROPRIEDADE? FRUTAS() LEGUMES E VERDURAS() GRÃOS() PROTEÍNA ANIMAL (CARNES, OVOS, DERIVADOS ETC.)() DESCREVA:
COMO PREPARA O SOLO?
QUAIS PRODUTOS SÃO UTILIZADOS NO PLANTIO?

